

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 19/2015

Em decorrência do inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, fica rescindido **unilateralmente** o Contrato nº 19/2015, celebrado entre o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e a empresa **SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA**, sediada no QN 14F, CONJUNTO 06, LOTE 11, RIACHO FUNDO II/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 13.191.388/0001-05, com fundamento no artigo 79, inciso I, c/c o artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a contar da data da assinatura deste Termo, conforme estabelecido nas Cláusulas Dezesesseis a Dezoito do mencionado Contrato, sem prejuízo da apuração das sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e no instrumento contratual.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Getúlio Vaz
Diretor-Geral-Substituto
Mat. 1132

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral

